ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA (CCLXXVII) REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E CORPO DE CONSELHEIROS DO CRMV/RN PARA DISCUTIR E APROVAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO CRMV/RN RELACIONADOS EM PAUTA.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte-CRMV|-RN, à Rua Segundo Wanderley, 668, Barro Vermelho, Natal/RN**,** o Presidente, Diretores e Conselheiros do CRMV-RN, para realização da ducentésima septuagésima sétima reunião plenária ordinária, presidida pelo Doutor **WIRTON PEIXOTO COSTA-CRMV/RN 0309/VP**, Presidente. Presentes: Doutor **JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA-CRMV-RN 0003/VP**, Vice-Presidente. Doutor **FILIPE CARLOS BEZERRA GUEDES-CRMV/RN 0577/VP,** Secretário Geral e Doutor **JOSIMAR TORRES GOMES-CRMV/RN 0133/ZP**, Tesoureiro. Presentes ainda os **CONSELHEIROS EFETIVOS:** os Doutores. **VICENTE TOSCANO DE ARAUJO NETO-CRMV-RN 0537 VP, MARCO CESAR BATISTA DE MORAIS-CRMV-RN 0333 VP, FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA-CRMV-RN 0340 VP, RAIMUNDO ALVES BARRETO JUNIOR-CRMV-RN 0307 VP, OTTO ANDERSON DE BRITO CRIZANTO-CRMV 0042/ZP e SILVIA LIVIA BARRETO SIMONETTI-CRMV 0048/ZP**. Obedecendo a Res.591/1992 CFMV, Art. 6 em seu § 1º. Presente o Gerente Administrativo **Igor Pinto de Andrade**. Verificado o quórum foi aberta a sessão de forma protocolar. Após declarar aberta a reunião, o Presidente agradeceu à presença de todos. **PAUTA**: **I**. Leitura e aprovação das atas das 275 e 276ªª Sessões Plenárias Ordinárias do CRMV-RN. **II**. Discussão e deliberação de processos administrativos de inscrições de pessoa física primárias (provisórias e definitivas), secundárias, conversões de provisória para definitiva, reativações e/ou transferências e registros de pessoa jurídica. **III**. Processos a serem relatados. **IV.** Processos para distribuição aos relatores, pedido de suspensão/cancelamento pessoa física/jurídica e auto de infração/auto de multa pessoa jurídica. **V.** Proposta para valor de anuidades pessoa física e jurídica, taxas e emolumentos para o exercício de 2020. **VI**. Manifestação da proposta de minuta de resolução que "Estabelece critérios para normatizar a divulgação e publicidade no âmbito da Medicina Vterinária e Zootecnia e dá outras providências". **VII**. Manifestação da proposta de minuta do Manual ART, desenvolvida pela Comissão Nacional de Responsabilidade Técnica – CONRET – CFMV. **VIII.** Outras Ocorrências. **I. LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS 275ª e 276ª REUNIÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DO CRMV-RN**: Após lida pelo Dr. FILIPE CARLOS BEZERRA GUEDES-CRMV-RN 0577, Secretário-Geral, aprovada por unanimidade dos votos. **II. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÕES DE PESSOA FÍSICA PRIMÁRIAS (PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS), SECUNDÁRIA, CONVERSÕES DE PROVISÓRIA PARA DEFINITIVA, REATIVAÇÕES E/OU TRANSFERÊNCIAS E REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA**: O Senhor Presidente deu conhecimento das novas inscrições de médicos veterinários, zootecnistas e empresas deferidas "*ad referendum*" do Plenário, em conformidade à alínea "t" do artigo 11 da

Resolução CFMV n.º 591/1992, haja vista a solicitação de urgência por parte dos interessados; CRMV-RN 0281/ZP-Proc. nº 0699/19 – Maria Damaris Ferreira de Lima (Primária/Definitiva); CRMV-RN 1402/VP-Proc. nº 0621/19 – José Antônio de Lucena (Transferência); CRMV-RN 1403/VP-Proc. nº 0691/19 – Igor Ricelli Morais Fernandes (Primária/Provisória); CRMV-RN 1404/VP-Proc. nº 0668/18 – Francisco Henrique da Silva (Transferência); CRMV-RN 1405/VP-Proc. nº 0715/19 – Wiliana Medeitos de Castro (Primária/Definitiva); CRMV-RN 1406/VP-Proc. nº 0745/19 – Marilia Baialardi Ribeiro (Transferência); CRMV-RN 1407/VP-Proc. nº 0698/19 – Luan Daniel Cordeiro e Silva (Transferência); CRMV-RN 2538/PJ -Proc. nº 0567/19 – Fundo de Saúde Guamaré - Prefeitura (Registro); CRMV-RN 2539/PJ -Proc. nº 0605/19 – R Cesar Cabral de Viveiros (Registro); CRMV-RN 2540/PJ -Proc. nº 0647/19 – Vagner V L de Carvalho (Registro); CRMV-RN 2541/PJ -Proc. nº 0650/19 – Ivan Carlos do Nascimento Lima (Registro); CRMV-RN 2542/PJ -Proc. nº 0663/19 – Samaria Unidade de Pos Larvas Ltda (Registro); CRMV-RN 2543/PJ -Proc. nº 0573/19 – J S da Silva (Registro); CRMV-RN 2544/PJ - Proc. nº 0652/19 – Nailton Ricarte da Silva (Registro); CRMV-RN 2545/PJ -Proc. nº 0687/19 – M A E Maia Clínica Veterinária (Registro); CRMV-RN 2546/PJ -Proc. nº 0694/19 – Jucilene Alves da Silva (Registro); CRMV-RN 2547/PJ -Proc. nº 0700/19 – Iza Maria Lima de Oliveira (Registro). Em discussão. Em votação. Decisão: O Plenário deliberou, por unanimidade, por referendar o parecer do Presidente pelo **DEFERIMENTO**, cujo teor, na íntegra, faz parte dos Processos Administrativos. **III. PROCESSOS A SEREM RELATADOS**: CRMV-RN 2413/PJ-Proc. n°0490/19 – SWENDEL PRAXEDES PIMENTEL: O Conselheiro Efetivo Dr. Marco César Batista de Morais votou pelo **cancelamento**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2279/PJ-Proc. n°0363/19 – FRANCILAQUE REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA: O Conselheiro Efetivo Dr. Marco César Batista de Morais votou pelo **cancelamento**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1784/PJ-Proc. n°0370/19 – F. DAS CHAGAS C. DA SILVA ME: O Conselheiro Efetivo Dr. Marco César Batista de Morais votou pelo **cancelamento**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2054/PJ-Proc. n°0310/19 – MONICA C S DE FRANÇA EPP: O Conselheiro Efetivo Dr. Marco César Batista de Morais votou pelo **cancelamento**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2239/PJ-Proc. n°0315/19 – UNIDADE DE NUTIRÇÃO E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA: O Conselheiro Efetivo Dr. Marco César Batista de Morais votou pelo **cancelamento**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 0918/PJ-Proc. n°0475/17 – CAO E GATO PET SHOP LTDA ME: O Conselheiro Efetivo Dr. Marco César Batista de Morais votou pelo **cancelamento do auto de infração**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1653/PJ-Proc. n°0426/18 – JAILSON DO NASCIMENTO DA SILVA: O Conselheiro Efetivo Dr. Marco César Batista de Morais votou pelo **cancelamento do auto de infração**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1186/PJ-Proc. n°0643/18 – J JOSE JESUINO DO NASCIMENTO: O Conselheiro Efetivo Dr. Marco César Batista de Morais votou pelo **cancelamento do auto de infração**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1197/SJ-Proc. n°0495/17 – DEIVISON MARCELO FERREIRA DA SILVA: O Conselheiro Efetivo Dr. Marco César Batista de Morais votou pelo **cancelamento do**

auto de infração, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1294/SJ-Proc. n°0471/18 – VALCLIDES DE ANDRADE VITORIANO: O Conselheiro Efetivo Dr. Marco César Batista de Morais votou pelo **cancelamento do auto de infração**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1616/PJ-Proc. n°510/19 – AQUARIO NATAL EMPREENDIMENTOS TURISTICO LTDA ME: O Conselheiro Efetivo Dr. Vicente Toscano de Araújo Neto votou pela **manutenção do auto de infração**, aprovado por quatro votos dos presentes; CRMV-RN 0041/PJ-Proc. n°294/19 – PRODUMAR CIA EXPORTADORA PRODUTOS DO MAR: O Conselheiro Efetivo Dr. Vicente Toscano de Araújo Neto votou pela **manutenção do auto de infração**, aprovado por sete votos dos presentes; CRMV-RN 1900/PJ-Proc. n°395/19 – PESCADOS FISH LTDA: O Conselheiro Efetivo Dr. Vicente Toscano de Araújo Neto votou pela **manutenção do auto de infração**, aprovado por sete votos dos presentes; CRMV-RN 1539/PJ-Proc. n°412/19 – VITORIA IND E COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA: O Conselheiro Efetivo Dr. Vicente Toscano de Araújo Neto votou pela **manutenção do auto de infração**, mas, Dr. Faviano **pediu vistas**, aprovado por unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2266/PJ-Proc. n°305/18 – EDILVA FONSECA FREIRE DE OLIVEIRA: O Conselheiro Efetivo Dr. Vicente Toscano de Araújo Neto votou pelo **cancelamento do auto de multa**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1016/PJ-Proc. n°539/18 – MUNICIPIO DE APODI: O Conselheiro Efetivo Dr. Vicente Toscano de Araújo Neto votou pela **manutenção do auto de multa**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2270/PJ-Proc. n°285/18 – SAMANTA CARVALHO DE OLIVEIRA: O Conselheiro Efetivo Dr. Vicente Toscano de Araújo Neto votou pelo **cancelamento do auto de multa**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1196/SJ-Proc. n°494/17 – RODRIGO XAVIER RODRIGUES: O Conselheiro Efetivo Dr. Vicente Toscano de Araújo Neto votou pelo **cancelamento do auto de multa**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1253/SJ-Proc. n°282/18 – EMANUELLA VIEIRA DE LIMA: O Conselheiro Efetivo Dr. Vicente Toscano de Araújo Neto votou pelo **cancelamento do auto de multa**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1284/SJ-Proc. n°384/18 – RENE PONTES CAVALCANTE: O Conselheiro Efetivo Dr. Vicente Toscano de Araújo Neto votou pelo **cancelamento do auto de infração**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1479/SJ-Proc. n°333/19 – M. A. MOMETTO: O Conselheiro Efetivo Dr. Vicente Toscano de Araújo Neto votou pela **concessão de prazo**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1348/SJ-Proc. n° 753/18 – FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO: O Conselheiro Efetivo Dr. Raimundo Alves Barreto Junior votou pelo envio ao **jurídico para emissão de parecer**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1349/SJ-Proc. n°754/18 – HORACIO LOPES DE ARAUJO NETO: O Conselheiro Efetivo Dr. Raimundo Alves Barreto Junior votou pelo envio ao **jurídico para emissão de parecer**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1433/PJ-Proc. n° 057/18 – MUNICIPIO DE PEDRA PRETA: O Conselheiro Efetivo Dr. Raimundo Alves Barreto Junior votou pelo **cancelamento do auto de multa**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1551/PJ-Proc. n° 211/18 – MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS: O Conselheiro Efetivo Dr. Raimundo Alves Barreto Junior votou pelo **cancelamento do auto de multa**, seguido pela

unanimidade dos presentes; CRMV-RN 096/VP-Proc. n° 609/19 – GILBERTO ALVES DE MELO: O Conselheiro Efetivo Dr. Otto Anderson De Brito Crizanto votou pela **suspensão**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 0927/PJ-Proc. n° 986/18 – A. A. DA SILVA RACOES ME: O Conselheiro Efetivo Dr. Raimundo Alves Barreto Junior votou pelo **cancelamento**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 0971/PJ-Proc. n° 1008/18 – R. M. SILVEIRA NETO: O Conselheiro Efetivo Dr. Raimundo Alves Barreto Junior votou pelo **cancelamento**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1183/VP - Proc. n° 625/17 – WANESSA BASÍLIO MENEZES: O Conselheiro Efetivo Dr. Otto Anderson De Brito Crizanto votou pelo **cancelamento**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1062/VS - Proc. n° 624/17 – MIRLLA BARACHO FERREIRA: O Conselheiro Efetivo Dr. Otto Anderson De Brito Crizanto votou pelo **cancelamento**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 0021/VP - Proc. n° 592/17 – ROCHAEL FERNANDES MAIA: O Conselheiro Efetivo Dr. Otto Anderson De Brito Crizanto votou pela **isenção**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1231/SJ - Proc. n° 53/18 – TEREZINHA BATISTA SANTOS CAVALCANTE: O Conselheiro Efetivo Dr. Faviano Ricelli da Costa e Moreira votou pelo **cancelamento do auto de infração**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1405/SJ - Proc. n° 1108/18 – MAX SUELDO DA FONSECA: O Conselheiro Efetivo Dr. Faviano Ricelli da Costa e Moreira votou pelo **cancelamento do auto de infração**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1220/SJ - Proc. n° 564/17 – SIRLEY MACLAYNE DE MELO COSTA OLIVEIRA: O Conselheiro Efetivo Dr. Faviano Ricelli da Costa e Moreira votou pelo **cancelamento do auto de multa**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2249/PJ - Proc. n° 383/17 – ROYAL PET COMÉRCIO VAREJISTA DE RAÇÕES LTDA - ME: O Conselheiro Efetivo Dr. Faviano Ricelli da Costa e Moreira votou pelo **cancelamento do auto de multa**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1179/SJ - Proc. n° 417/17 – JOSE HUMBERTO RAIMUNDO: O Conselheiro Efetivo Dr. Faviano Ricelli da Costa e Moreira votou pelo **cancelamento do auto de multa**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1390/SJ - Proc. n° 1010/18 – IARON IRAMI JUSTINO: O Conselheiro Efetivo Dr. Faviano Ricelli da Costa e Moreira votou pelo **cancelamento do auto de infração**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2536/PJ - Proc. n° 877/18 – EUGENIO JONAS COENTRO: O Conselheiro Efetivo Dr. Faviano Ricelli da Costa e Moreira votou pelo **cancelamento do auto de multa**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1301/PJ - Proc. n° 905/18 – A A GUILHERME DE MACEDO - ME: O Conselheiro Efetivo Dr. Faviano Ricelli da Costa e Moreira votou pelo **cancelamento do auto de multa**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 2174/PJ - Proc. n° 906/18 – ADRIELMO GUILHERME DE MACEDO: O Conselheiro Efetivo Dr. Faviano Ricelli da Costa e Moreira votou pelo **cancelamento do auto de multa**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1663/PJ - Proc. n° 56/18 – MUNICIPIO DE JOAO CAMARA: O Conselheiro Efetivo Dr. Faviano Ricelli da Costa e Moreira votou pelo **cancelamento do auto de multa**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1230/PJ - Proc. n° 354/17 – MUNICIPIO DE MACAU: O Conselheiro Efetivo Dr. Faviano Ricelli da Costa e Moreira votou por **visita in loco**,

seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1245/SJ - Proc. n° 243/18 – G C S DE OLIVEIRA: O Conselheiro Efetivo Dr. Faviano Ricelli da Costa e Moreira votou pelo **cancelamento do auto de infração**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1038/VP-Proc. n° 0456/19 – ANA CAROLINA BIONE KUNICKI: O Conselheiro Efetivo Dr. Raimundo Alves Barreto Junior votou pelo **cancelamento**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 0165/ZP-Proc. n° 0463/19 – KARIN KURKJIAN: O Conselheiro Efetivo Dr. Raimundo Alves Barreto Junior votou pelo **cancelamento**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 1368/VP-Proc. n° 0487/19 – CECÍLIA FRANÇA VILAR DE MELO LOPES DA SILVA: O Conselheiro Efetivo Dr. Raimundo Alves Barreto Junior votou pelo **cancelamento**, seguido pela unanimidade dos presentes; CRMV-RN 0662/VP-Proc. n° 0585/19 – MARIA LUIZA DO NASCIMENTO CESARINO: O Conselheiro Efetivo Dr. Raimundo Alves Barreto Junior votou pelo **cancelamento**, seguido pela unanimidade dos presentes. **IV. PROCESSOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS RELATORES, PEDIDOS DE SUSPENSÃO/CANCELAMENTO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA E AUTO DE INFRAÇÃO/AUTO DE MULTA PESSOA JURÍDICA:** CRMV-RN 0793/SJ – Proc. N° 0732/18- AQUA ART PET SHOP COMERCIO VAREJISTA LTDA -ME, esse processo foi distribuído ao Conselheiro Efetivo RAIMUNDO ALVES BARRETO JUNIOR; CRMV-RN 1271/SJ – Proc. N° 0315/18- ALISSON PETTESSON FERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA, esse processo foi distribuído ao Conselheiro Efetivo RAIMUNDO ALVES BARRETO JUNIOR; CRMV-RN 1299/SJ – Proc. N° 0568/18- ROBSON PAULO SANTIAGO DE LIMA, esse processo foi distribuído ao Conselheiro Efetivo RAIMUNDO ALVES BARRETO JUNIOR; CRMV-RN 1398/SJ – Proc. N° 1036/18- SILVANO M.SILVA EIRELI, esse processo foi distribuído ao Conselheiro Efetivo RAIMUNDO ALVES BARRETO JUNIOR; CRMV-RN 1485/SJ – Proc. N° 0393/19- SOLANGIA PRAXEDES PIMENTEL, esse processo foi distribuído ao Conselheira Efetiva SILVIA LIVIA BARRETO SIMONETTI; CRMV-RN 1577/PJ – Proc. N° 1198/18- ANA HELOINA PEREIRA - ME, esse processo foi distribuído ao Conselheira Efetiva SILVIA LIVIA BARRETO SIMONETTI; CRMV-RN 1963/PJ – Proc. N° 1177/18- LEONI CASTELAR VALE NETO, esse processo foi distribuído ao Conselheira Efetiva SILVIA LIVIA BARRETO SIMONETTI; CRMV-RN 1184/SJ – Proc. N° 0442/17- JOENES BATISTA DE ARAUJO - ME, esse processo foi distribuído ao Conselheira Efetiva SILVIA LIVIA BARRETO SIMONETTI; CRMV-RN 1783/PJ – Proc. N° 0346/18- A S DE A GURGEL, esse processo foi distribuído ao Conselheiro efetivo MARCO CESAR BATISTA DE MORAIS; CRMV-RN 1077/PJ – Proc. N° 0566/18- MUNICIPIO DE ASSU, esse processo foi distribuído ao Conselheiro efetivo MARCO CESAR BATISTA DE MORAIS; CRMV-RN 2385/PJ – Proc. N° 0523/19- FLAVIO CYRENEU LIRA GOMES - ME, esse processo foi distribuído ao Conselheiro efetivo MARCO CESAR BATISTA DE MORAIS; CRMV-RN 2547/PJ – Proc. N° 0519/19- IZA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, esse processo foi distribuído ao Conselheiro efetivo MARCO CESAR BATISTA DE MORAIS; CRMV-RN 1146/PJ – Proc. N° 0563/19- C. ROCHA PET SHOP - ME (MATRIZ), esse processo foi distribuído ao Conselheiro efetivo MARCO CESAR BATISTA DE MORAIS; CRMV-RN 2378/PJ –

Proc. N° 0400/19- DANTAS CAMARA COMERCIO DE CARNES E FRIOS LTDA - ME, esse processo foi distribuído ao Conselheiro efetivo MARCO CESAR BATISTA DE MORAIS; CRMV-RN 2339/PJ – Proc. N° 0394/19- A. L. N. LACERDA - ME, esse processo foi distribuído ao Conselheiro efetivo MARCO CESAR BATISTA DE MORAIS; CRMV-RN 1533/SJ – Proc. N° 0644/19- ACOUGUE SAO JOSE LTDA, esse processo foi distribuído ao Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA; CRMV-RN 0987/PJ – Proc. N° 1184/18- J. D. PIRES & SILVA LTDA, esse processo foi distribuído ao Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA; CRMV-RN 2456/PJ – Proc. N° 1201/18- KALIANE DAMASCENO DE MELO, esse processo foi distribuído ao Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA; CRMV-RN 2305/PJ – Proc. N° 1202/18- MELQUIADES PEREIRA DA SILVA NETO, esse processo foi distribuído ao Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA; CRMV-RN 2388/SJ – Proc. N° 0031/19- COSTA E GUIMARÃES PET SHOP E VETERINARIA LTDA, esse processo foi distribuído ao Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA; CRMV-RN 2097/PJ – Proc. N° 0648/19- EUA MONICA COLOMBO DE FREITAS, esse processo foi distribuído ao Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA; CRMV-RN 1539/PJ – Proc. N° 0412/19- VITORIA IND E COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA, esse processo foi distribuído ao Conselheiro Efetivo FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA; CRMV-RN 0396/VP – Proc. N° 0717/19- MAGDA MARIA GUILHERMINO, esse processo foi distribuído ao Conselheiro Efetivo OTTO ANDERSON DE BRITO CRIZANTO; CRMV-RN 0212/ZP – Proc. N° 0771/18- ANA CRISTINA DA COSTA JANUÁRIO, esse processo foi distribuído ao Conselheiro Efetivo OTTO ANDERSON DE BRITO CRIZANTO; CRMV-RN 0265/ZP – Proc. N° 0597/19- YURI CAIÊ SALVADOR BARRETO, esse processo foi distribuído ao Conselheiro Efetivo OTTO ANDERSON DE BRITO CRIZANTO; CRMV-RN 1530/SJ – Proc. N° 0628/19- D P B AVICULTURA - COMERCIO VAREJISTA DE OVOS - EIRELI, esse processo foi distribuído ao Conselheiro Efetivo OTTO ANDERSON DE BRITO CRIZANTO. **V. PROPOSTA PARA VALOR DE ANUIDADES PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, TAXAS E EMOLUMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020:** O Senhor Presidente Dr. Wirton Peixoto Costa, informa que chegou ofício do CFMV para consulta ao CRMV-RN para as taxas 2020, que gostaria de solicitar aos colegas que acrescentasse a isenção de taxa para os profissionais que são sócios proprietários e responsável técnico do estabelecimento seja isentado da taxa de responsabilidade técnica; Dr. Vicente informa que não deve aumentar agora as taxas; Dr. Filipe informa que é a favor do aumento das taxas de acordo com inflação; Dr. Otto vota contra o aumento da inflação; Dr. Arimateia informa que é a favor dos pagamentos das taxas; Dr. Josimar informa que gostaria de propor que os recém formados não tivessem apenas 50% de desconto, que tivessem um aumento maior para os profissionais, que em relação ao aumento é contrário por nosso país ainda se encontra com problemas sócios econômicos; Dr. Faviano informa que estamos com superávit financeiro, então é contrário ao aumento; Dr. Marco concorda com as palavras de Dr. Faviano, que seu posicionamento é contra esse reajuste, mas que a comunicação faça uma publicidade informando o que foi

decidido pelo plenário do CRMV-RN; Dr. Vicente, informa que é necessário ser revista a ideia de não ser cobrado anuidades por faixa de capital, mas sim pelo faturamento das empresas. Em discussão. Em votação. Aprovado por sete votos dos presentes as manutenções das taxas e solicitação para que ocorra isenção de taxa de responsabilidade técnica para os profissionais que são sócios proprietários e responsável técnico do estabelecimento. **VI. MANIFESTAÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA NORMATIZAR A DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE NO ÂMBITO DA MEDICINA VTERINÁRIA E ZOOTECNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":** O Presidente Dr. Wirton Peixoto Costa, informa que chegou ofício do CFMV para consulta ao CRMV-RN sobre a minuta de resolução que estabelece critérios para normatizar a divulgação; Dr. Josimar informa que as atividades feitas pelos profissionais em redes sociais é interessante, vejamos o exemplo do SENAR, que eles fazem grandes divulgações nas mídias; Dr. Marco informa que a mídia social por parte da empresa pode ser realizada na referida resolução; Dr. Wirton informa que os artigos 5º e 6ª tratam diretamente dos assuntos; Dr. Faviano informa que o que for aprovado aqui no regional, ainda será analisado no CFMV; Dr. Arimateia alerta para o uso nas redes sociais; Dr. Otto ressalta que estamos apenas votando, que a decisão vem do CFMV; Dr. Josimar informa que as divulgações devem ser revistas mais pelo CFMV, pois é na consulta pública que podemos ajudar mais na elaboração; Dr. Otto informa que os profissionais não tem o hábito de leitura das suas resoluções. Em discussão. Em votação. Aprovado por cinco presentes. **VII. MANIFESTAÇÃO DA PROPOSTA DE MINUTA DO MANUAL ART, DESENVOLVIDA PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CONRET – CFMV:** O Presidente Dr. Wirton Peixoto Costa, passa a palavra para o tesoureiro; Dr. Josimar solicita que seja verificado na próxima plenária o referido assunto, pois vai ter tempo para colher opiniões de outros profissionais, sendo sugerido a data limite para encaminhamento de sugestões até 09/08/2019, que a gerência verifique com o setor de comunicação para ampliar ao máximo a divulgação em redes sociais e site do CRMV-RN; Dr Wirton informa que é muito interessante a sugestão, que apoia o que foi relatado anteriormente pelo tesoureiro do CRMV-RN. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. **VIII.. OUTRAS OCORRÊNCIAS:** Dr. Wirton agradece a presença dos profissionais zootecnistas Karoline Batista, Christiana Varela, Ana Luiza e Rômulo Cortez; Dr. Josimar, informa que as associações estão lhe procurando para perguntar onde os zootecnistas podem atuar, que os profissionais veterinários e zootecnistas trabalhem em harmonia, que sirva de exemplo para todo o Brasil, que precisamos sentar e discutir as demandas de ambas as classes, que seja possível os zootecnistas de atuar no mercado de trabalho; Dr. Arimateia informa que gostaria de deixar claro as duas funções, tanto a do CRMV-RN, quanto do IDIAR-RN, que o conselho não trabalha com negligências, que precisamos separar as profissões e seus eventos, que estamos atuando muito na fiscalização dos eventos agropecuários no Estado, que o CRMV-RN encontra-se presente e ativo para atender a sociedade; Dr. Barreto informa que o manual vem contemplando as profissões, que é melhor aguardar a próxima plenária e posteriormente acatar a decisão do CFMV; Dr. Otto informa que concorda com Dr.

Barreto, que os dois lados tem opiniões divergentes, que acordo tem que ser bom pra ambos, que esse CRMV-RN precisa manter os zootecnistas inscritos no CRMV-RN, que o CRMV-RN precisa garantir alguns espaços para os profissionais, que aplaude o posicionamento do CREA-RN, que eles não vão onde tem outro profissional RT trabalhando, que estamos com mais de 500 empresas sem responsáveis técnicos, que foi surpreendido na reunião do IDIARN realizada no último mês, que precisamos usar o bom senso e definir as atribuições; Dr. Josimar informa que o CRMV-RN agora é diferente da gestão anterior, que os colegas esperam uma mudança, que seria bom o CRMV-RN convencer os outros conselhos aceitar os zootecnistas em algumas áreas, que podemos buscar as empresas que estão sem os responsáveis técnicos; Dr. Faviano informa que seja colocado em ponto de pauta na próxima plenária o manual de ART e os eventos que vem acontecendo no Estado; Dr. Wirton informa que disponibiliza o CRMV-RN para ajudar aos dezoito mil produtores rurais que estão fechando suas fazendas, que vamos direcionar ajuda no que for possível para abrir mais empregos e defender a sociedade, que vamos marcar reunião o quanto antes com Dr. Marcelo Passos; Dr. Wirton passa a palavra para o gerente administrativo; que sugere a alternativa para as exposições agropecuárias serem realizadas por responsáveis técnicos zootecnistas, alternativa seria no mesmo formulário de ART, indicar quem seria o Med. Veterinário responsável pela sanidade; Dr. Wirton pergunta se todos concordam com a sugestão do gerente administrativo, sendo aprovado tal sugestão até decisão final do CFMV no manual de responsabilidade técnica. Nada mais havendo a ser discutido, relatado e informado, o Presidente Dr. Wirton Peixoto Costa deu por encerrada a ducentésima septuagésima sétima reunião plenária ordinária, convocando todos os presentes para a próxima Reunião Plenária Ordinária a ser realizada em 15 de agosto de dois mil e dezenove, às 09:00h, conforme deliberado na presente reunião, determinando que eu, Dr. Filipe Carlos Bezerra Guedes, Secretário-Geral, lavrasse a presente Ata que, após ser lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os membros presentes.

Natal/RN, quinta-feira, 18 de julho de 2019.

Dr. WIRTON PEIXOTO COSTA- CRMV-RN 0309/VP .....
Dr. JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA - CRMV/RN 0003/VP.....
Dr. FILIPE CARLOS BEZERRA GUEDES- CRMV/RN 0577/VP.....
Dr. JOSIMAR TORRES GOMES-CRMV-RN 0133/ZP.....
Dr. MARCO CESAR BATISTA DE MORAIS-CRMVRN 0333/VP.....
Dr. FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA-CRMVRN 0340/VP.....
Dr. RAIMUNDO ALVES BARRETO JUNIOR-CRMV-RN 0307/VP.....
Dr. VICENTE TOSCANO DE ARAUJO NETO-CRMV-RN 0537/VP.....
Dr. OTTO ANDERSON DE BRITO CRIZANTO-CRMV 0042/ZP .....
Dra. SILVIA LIVIA BARRETO SIMONETTI – CRMV-RN 0048/ZP.....